



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de
São Paulo
Diretoria Executiva-DE

EDITAL

Nº do Processo: 262.00002777/2024-21

Interessado: DMI/GM/Área Proteção Ambiental Tanqua-Rio
Piracicaba

Assunto: Conselho Consultivo da Área de Proteção
Ambiental Tanquã-Rio Piracicaba

EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL 29/2024

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA TANQUÃ-RIO PIRACICABA - BIÊNIO 2024 – 2026

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a
Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais e estatutárias; e

Considerando o Decreto Estadual nº 63.993, de 21 de
dezembro de 2028, que cria a Área de Proteção Ambiental – APA Tanquã-
Rio Piracicaba;

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro
de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos
Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos
órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Infraestrutura e Meio
Ambiente do Estado de São Paulo, bem como acerca da designação de
seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá
providências correlatas;

CONVIDA as entidades da sociedade civil com atuação na
Área de Proteção Ambiental – APA Tanquã-Rio Piracicaba, para efetuar o
seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo da Unidade de
Conservação, no biênio 2024-2026.

1. A distribuição das vagas se dará da seguinte forma:

I . **01 (uma)** vaga para organização não-governamental ambientalista;

II. **01 (uma)** vaga para instituição de ensino e pesquisa;

III. **02 (duas)** vagas para representantes do setor produtivo atuante na APA;

IV. **01 (uma)** vaga para representante do setor turístico atuante na APA;

V. **01 (uma)** vaga para representante da população residente e/ou proprietários de imóveis inseridos na APA.

2. As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de **30 (trinta) dias**, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região da Unidade de Conservação;

II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;

III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

3. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, no seguinte endereço eletrônico:

E-mail: antoniob@fflorestal.sp.gov.br

A/C: Antonio Álvaro Buso

4. O cadastro da entidade será protocolado de acordo com a data do envio do e-mail.

5. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através do e-mail: antoniob@fflorestal.sp.gov.br.

6. A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

7. No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho

Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017.

7.1. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

7.2. Poderão participar da eleição um representante titular e respectivo suplente por Entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação;

7.3. Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental – APA Tanquã-Rio Piracicaba, ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

7.3.1 No ato do cadastramento o representante de entidade da sociedade civil deverá preencher o Termo de Ciência (Anexo II).

8. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Fundação Florestal, na data da assinatura digital

RODRIGO LEVKOVICZ
Diretor Executivo

ANEXO I

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA TANQUÃ-RIO PIRACICABA - BIÊNIO 2024 – 2026.

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição/Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Organização não-governamental ambientalista ()

Instituição de ensino e pesquisa ()

Representantes do setor produtivo atuante na APA ()

Representante do setor turístico atuante na APA ()

Representante da população residente e/ou proprietários de imóveis ()

Outros – ()

Regiões/Municípios de atuação:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

Nº: Complemento:

CEP: Município: UF:

E-mail:

(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

ANEXO II

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA TANQUÃ-RIO PIRACICABA - BIÊNIO 2024 – 2026

TERMO DE CIÊNCIA

Eu _____, RG: _____, representante da entidade _____ manifesto ciência ao disposto no item 7.3. do Edital de Chamamento da Sociedade Civil - CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA TANQUÃ-RIO PIRACICABA - BIÊNIO 2024-2026.

DATA: __/__/____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 11/04/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024729362** e o código CRC **7F189CE0**.